

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 5000185-21.2009.8.21.6001/RS – 21ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE
EXEQUENTE: CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL POENTE DA VILA
EXECUTADO: FABIO LUIS DE CASTRO

DANIEL COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 389/18 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **23 de JULHO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 30 de JULHO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

APARTAMENTO 705, do edifício VELEIROS, situado à Av. Guaíba, nº 3500 do Conjunto Residencial Poente da Vila, localizado no 7º pavimento ou 6º andar, de fundos e à direita de quem olhar o edifício pela dita avenida, com a área real privativa de 79,63m², área real condominial de 15,78m², área real total de 95,41m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,005529 no terreno e coisas comuns. **Bairro:** Vila Assunção. **Quarteirão:** Av. Guaíba, rua Guató e uma praça pública, de forma irregular. **Ônus:** Consta alienação fiduciária em favor da CEF (R.13). Consta penhora nos processos 001/1.13.0272039-3 (Av.15) e 5000185-21.2009.8.21.6001 (Av.17). Matrícula nº 32.574 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, RS. **Avaliação: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).**